

alphaville

URBANISMO SUSTENTÁVEL PARA UMA VIDA MELHOR



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 270.071

PROCESSO 16.293.157-1

Maio de 2024

alphaville

URBANISMO SUSTENTÁVEL PARA UMA VIDA MELHOR



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 270.071

PROCESSO 16.293.157-1

NOVEMBRO DE 2023 A ABRIL DE 2024

Empresa: Alphaville Desenvolvimento Imobiliário Ltda.	
Empreendimento: Alphaville Paraná	
Programa Ambiental: Programa de Gerenciamento Ambiental	
Título: 2º Relatório Semestral do Programa de Gerenciamento Ambiental	
Elaboração: Gustavo	Data: 17/05/2024
Aprovação: Tatiana	Data: 22/05/2024

APRESENTAÇÃO

Este relatório vem detalhar as ações do Programa de Gerenciamento Ambiental que ocorreu junto ao empreendimento Alphaville Paraná entre os meses de novembro de 2023 a abril de 2024.

Considerando que em novembro de 2023 foi protocolado o primeiro relatório semestral do programa em questão, Identificação dos Responsáveis, Identificação do Empreendimento, e Metodologias”, optou-se por, a partir deste relatório, apresentar apenas o detalhamento das ações práticas ocorridas no período.

Desta forma, o presente relatório encontra-se estruturado em **item 1. Resultados / item 2. Conclusões / item 3. Anexos.**

SUMÁRIO

1. RESULTADOS.....	6
1.1 Licenças e autorizações ambientais.....	6
1.2 Acompanhamento das condicionantes.....	8
1.3 Programas ambientais	27
1.4 Ruídos	30
1.5 Monitoramento Ambiental	32
2. CONCLUSÕES.....	33
3. ANEXOS.....	34

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Controle de licenças e autorizações emitidas para a implantação do empreendimento Alphaville Paraná	7
Tabela 2 – Situação das condicionantes ambientais estabelecidas para o empreendimento Alphaville Paraná.....	9
Tabela 3 – Programas ambientais executados / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná.....	28
Tabela 4 – Resultado das medições dos níveis de pressão sonora.....	32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização dos pontos de medição dos níveis de pressão sonora equivalente ...	30
Figura 2 – Registros das medições dos níveis de pressão sonora equivalente	31

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Certificado de Calibração nº 153556R/2024 – Sonômetro e Certificado de Calibração nº 154256R/24 – Calibrador.....	35
Anexo 2 – Laudos técnicos da medição dos níveis de pressão sonora / Observações Gerais	36
Anexo 3 – Monitoramento Ambiental – Relatórios de Vistoria (novembro de 2023 a abril de 2024).....	37

1. RESULTADOS

1.1 Licenças e autorizações ambientais

A **Tabela 1** abaixo apresenta o panorama geral das licenças e autorizações emitidas para o empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 1 – Controle de licenças e autorizações emitidas para a implantação do empreendimento Alphaville Paraná

ALPHAVILLE PARANÁ							
Documento	Órgão	Número	Emissão	Validade	Renovação	Situação	Observações
Declaração de anuência prévia para perfuração de poço	IAT	12344/2021/AP-GOUT	07/10/2021	07/10/2022	Não se aplica	Substituída	Processo 20,184,022-9 (análise em andamento)
Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Em APP)	IAT	2041.5.2022.55093	13/05/2022	13/05/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Fora APP)	IAT	2041.5.2022.60617	13/05/2022	13/05/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Portaria Arqueologia (monitoramento)	IPHAN	01508,000962/2016-22	19/05/2023	19/05/2024	Prevista	Vigente	Monitoramento em andamento
Autorização Ambiental Intervenção APP	IAT	57392	30/04/2024	09/06/2025	Renovada	Vigente	Obras em andamento
Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre	IAT	57566	31/05/2023	13/07/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre	IAT	57904	12/09/2022	12/09/2024	Prevista	Vigente	Monitoramento em andamento
Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada	IAT	57922	15/09/2022	15/09/2024	Prevista	Vigente	Monitoramento em andamento
Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea	IAT	11015/2023/DUIO-GOUT	08/03/2023	08/03/2026		Vigente	Uso da água em andamento
Licença de Instalação	IAT	270071	19/05/2022	19/05/2028		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10001/2022/DRI-GOUT	18/04/2022	18/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10008/2022/DRI-GOUT	28/04/2022	28/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10009/2022/DRI-GOUT	28/04/2022	28/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10011/2022/DRI-GOUT	03/05/2022	03/05/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11728/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11731/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11734/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11735/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11736/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11737/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11730/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11733/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Travessia	IAT	13565/2022/OD-GOUT	10/11/2022	09/11/2032		Vigente	Revoga: 10537/2022/OP-GOUT
Portaria de outorga de direito para Travessia	IAT	13567/2022/OD-GOUT	17/11/2022	09/11/2032		Vigente	Revoga: 10534/2022/OP-GOUT
Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada	IAT	2041.4.2024.28661	24/01/2024	24/01/2025	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída

1.2 Acompanhamento das condicionantes

A **Tabela 2** abaixo apresenta as condicionantes das licenças e autorizações inerentes ao empreendimento Alphaville Paraná.

As condicionantes das autorizações de monitoramento da fauna (durante a supressão, monitoramento, e fauna atropelada) estão sendo detalhadas em relatórios separados, protocolados semestralmente no órgão ambiental. Segue número do protocolo dos relatórios protocolados até o presente momento.

- Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566. Relatório final apresentado em 22/01/2024 – Protocolo 21.608.407-1;
- Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 57904. Relatório Semestral 1 apresentado em 22/01/2024 – Protocolo 21.608.524-8;
- Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922: Relatório Semestral 1 apresentado em 22/01/2024 – Protocolo 21.608.570-1.

Tabela 2 – Situação das condicionantes ambientais estabelecidas para o empreendimento Alphaville Paraná

Licença de Instalação nº 270021						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1	A presente licença de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas, e com base nas informações apresentadas pelo requerente, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa	NA	
2	Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.	Alphaville	Imediato	Concluída	NA	ART's anexadas ao Processo 16.293.157-1 em 12/09/2023.
3	Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos Ambientais apresentados.	Alphaville	Durante a fase de implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Programas ambientais e recomendações elencadas nos estudos ambientais apresentados foram iniciados antes mesmo das obras iniciarem, em maio de 2023, como foi o caso das campanhas dos programas de monitoramento da fauna e da fauna atropelada. Todos os programas e recomendações ambientais seguem sendo executados na fase de instalação do empreendimento, e alguns seguirão ocorrendo na fase de operação.
4	Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.	Alphaville	Imediato	Em andamento	SIM	Autorizações de monitoramento da fauna, monitoramento da fauna atropelada e monitoramento da fauna durante a supressão vegetal emitidas, Programas ambientais contratados e em execução no empreendimento, Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão finalizado em setembro de 2023 e relatório protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.407-1. Relatório semestral de monitoramento da fauna protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.524-8. Relatório semestral de monitoramento da fauna atropelada protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.570-1.
5	As inserções no solo para a execução de obras necessárias ao empreendimento devem observar os seguintes critérios: - Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais e jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem; - Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplanagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Observações e recomendações estão sendo atendidas conforme cronograma e desenvolvimento das obras.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
6	A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.			Informativa		
7	A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.			Informativa		
8	Deverá ser apresentado também o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Termo de Referência (Resolução SEMA 021/2017 Anexo XI), após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento. Caso o empreendimento necessite de Licença de Operação, esse relatório deverá ser apresentado na fase da LO.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	NÃO	Será apresentado quando da solicitação da Licença de Operação.
9	A Outorga de Direito, citada no inciso VII, Art. 11 da Resolução SEMA 021/2017, deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	NÃO	Será apresentada quando da solicitação da Licença de Operação.
10	O não cumprimento a Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
11	Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de água de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.884.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto de drenagem em execução se refere a planta aprovada e apresentada na fase do licenciamento ambiental.
12	O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter informações, tais como, estudos ambientais, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Página de internet criada e documentos inseridos (https://www.alphaville.com.br/regulamento-parana/). Atualização durante toda a implantação do empreendimento.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
13	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha.	Alphaville	Pré obra	Concluída	NÃO	Condicionante atendida. Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Processo 16.293.157-1, com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
14	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias.	Alphaville	Pré obra	Em andamento	NÃO	Documento foi apresentado em 14/09/2022 junto ao Processo 19.475.957-6, tendo sido solicitadas complementações nos documentos. As mesmas estão sendo elaboradas e serão protocoladas em breve.
15	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras. Toda ocupação e obras de instalação do empreendimento ocorre conforme licenciamento ambiental aprovado pelo órgão ambiental. Tais orientações serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
16	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo.
17	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado, e incorporado ao solo do empreendimento.
18	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no licenciamento ambiental e Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos a Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
19	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP). Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebrada ou cerquite alaranjado. Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Tais ações foram apresentadas no relatório do Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21,608,407-1.
20	Parcelamento do Solo - Condomínio de Lotes: Área Total do imóvel: 2,264,689,00 m ² Área Construída: 669,257,78m ² Área de cada unidade: 700 m ² Número de unidades: 494 unidades. Este licenciamento diz respeito somente e tão somente às descrições acima, devendo favorecida atender os itens abaixo relacionados.			Informativa		
21	Esta Licença não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
22	Atender rigorosamente os planos e projetos de engenharia apresentados pelo requerente, componentes do processo administrativo, caso haja mudanças, comunicar previamente este Instituto.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Os planos e projetos de engenharia apresentados na fase do licenciamento ambiental estão sendo rigorosamente atendidos. Caso haja alterações, as mesmas serão apresentadas ao órgão ambiental.
23	Atender todas as condições exaradas pela COMEC e pela Prefeitura de Campo Largo.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Todas as condições exaradas pela COMEC e Prefeitura de Campo Largo PR estão sendo atendidas junto às obras junto aos projetos aprovados. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para apreciação e ciência.
24	Ao executar a obra, desenvolver trabalhos de forma a minimizar o impacto ambiental e incômodo à vizinhança.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencadas no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicáveis, são executadas, minimizando os impactos ambientais e incômodos a vizinhança. Tais medidas serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento. O Programa de Comunicação Social está sendo executado e conecta o empreendedor com a população da região, estabelecendo relacionamento direto entre todos caso haja dúvidas, sugestões, e reclamações, possibilitando diminuir os efeitos das obras nas comunidades do entorno.
25	Implementar sistema de coleta e condução do esgoto sanitário, e interligação em rede pública da SANEPAR, não podendo em hipótese alguma outra destinação.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
26	Implementar Projeto Básico de Drenagem e Lançamento Concentrado de Águas Pluviais, conforme projeto apresentado.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto aprovado está sendo executado conforme cronograma da obra. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
27	Considerando que, os dimensionamentos das caixas de detenção, segundo o empreendedor, deverão seguir a Lei nº 13.276/2002 do Município de São Paulo, ressalta-se a necessidade de utilizar índice pluviométrico da região de Curitiba.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	Condicionante atendida.
28	O Regulamento Construtivo deve deixar claro que as caixas de amortecimento, após cessada a chuva, deve buscar disponibilizar o volume de amortecimento calculado, o qual pode ser obtido através de dispositivo (orifício) que permita a vazão efluente, calculada para situação anterior a impermeabilidade. Esta vazão efluente pode ser conduzida para a rede pluvial.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Condicionante sendo atendida.
29	A utilização de rede de esgoto deverá receber apenas águas servidas de vasos sanitários e cozinhas. A utilização de rede de esgoto para efluentes de lavagem de calçadas e limpeza geral, devem ser autorizadas pela SANEPAR ou concessionária municipal de saneamento.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
30	Prever preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Além das áreas verdes previstas fora de áreas privativas (unidades habitacionais), o Alphaville considera em seu regulamento construtivo a restrição de ocupação em parte da unidade, impossibilitando a impermeabilização de sua totalidade. Ao considerar apenas essa premissa mitigadora, o projeto do empreendimento prevê uma superfície de 1.869.407,74m ² ou 82,55% de área permeável. Contudo, considerando que cada lote terá seu amortecimento próprio, é possível considerar que estas unidades teriam um "índice equivalente de permeabilidade" de 100%, o que resultaria em uma área permeável de 2.097.749,38m ² , representando 92,63% da área total do empreendimento.
31	Preservar a vegetação e a camada superficial do solo evitando a "terra nua" por ocasião da implantação do empreendimento.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	A camada superficial do solo foi raspada, e está sendo armazenada na forma de leiras. Após a finalização da terraplenagem, a mesma retornará às quadras / lotes para potencializar o crescimento da vegetação, visto o banco de sementes existente na mesma.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
32	Evitar concentrações de águas sem as devidas proteções e adotar medidas preventivas de controle de erosão.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Dispositivos provisórios atuam na redução da velocidade do escoamento superficial, e na contenção de sedimentos: barreiras e curvas de nível perpendiculares ao fluxo do escoamento, cacimbas, e mantas geotêxteis (em alguns casos fileiras duplas) nos limites do urbanístico licenciado com as APP's, Em caso de processos erosivos, os mesmos são imediatamente conformados e monitorados até sua completa estabilização. Os dispositivos de contenção da água são melhorados ou intensificados em porções a montante. Em breve será dado início a execução do paisagismo de proteção, visando recobrir o solo. Periodicamente vistorias de monitoramento ambiental são realizadas para averiguar as condições ambientais no empreendimento, ao final das mesmas, um relatório com as não conformidades é apresentado e encaminhado as empresas responsáveis para executar ações corretivas, em prazo pré determinado.
33	Evitar execução de obras e movimentos de terra que possam desencadear erosão nos períodos de maior pluviosidade.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Medidas de proteção do solo e das áreas ambientalmente protegidas seguem instaladas e recebem manutenção periódica (barreiras de terra e de pedra, curvas de nível, cacimbas, mantas geotêxteis, etc.), evitando a ocorrência de processos erosivos, e o assoreamento de APP's e cursos d'água. Nas vistorias do monitoramento ambiental as condições de tais mecanismos estão sendo periodicamente verificadas, e caso necessário, serão indicadas manutenções, ou mesmo a implantação de novas medidas em locais estratégicos.
34	Realizar obras de terraplanagem e movimentos de terra simultaneamente com a implantação de sistemas de drenagem e obras de contenção.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	As ações necessárias mencionadas nesta condicionantes ocorrem simultaneamente e por empresa responsável.
35	Implantar dissipadores de energia e sistemas de retenção de sedimentos nas estruturas de drenagem.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto de drenagem está sendo implantado conforme aprovação nos órgãos competentes. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
36	Manter a vegetação existente em áreas que não serão ocupadas pelas obras previstas.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Estão sendo executadas atividades apenas nos limites do projeto urbanístico licenciado ambientalmente. A vegetação existente fora do projeto em questão está integralmente preservada. Sempre que possível, a vegetação existente dentro do projeto urbanístico licenciado está sendo preservada para proteger o solo. O retorno da camada superficial do solo às quadras / lotes finalizadas potencializará o crescimento da vegetação.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
37	Proteger as margens dos cursos d'água, e pequenos talwegues nos locais que requeiram terraplanagem, seja por meio de diques de contenção, seja com uso de enrocamentos, gabiões, etc., ou mesmo com a construção de galerias.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Mantas geotêxteis foram instaladas nos limites do urbanístico com as áreas de preservação permanente (incluindo cursos d'água.). As mesmas evitam a entrada de sedimentos e o assoreamento nestas porções protegidas. Periodicamente tais estruturas são averiguadas para, caso necessário, receberem readequações. Enrocamentos também foram implantados em locais estratégicos da obra, para potencializar a proteção das áreas protegidas. Segue em andamento as atividades de construção da drenagem pluvial. Em breve serão iniciadas as ações do paisagismo de proteção, por meio da cobertura do solo com vegetação.
38	Demarcar e recuperar as Áreas de Preservação Permanente - APP's do Rio Timbutuva e seus afluentes dentro da área do empreendimento, de acordo com mapa e projeto apresentado.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Todas as APP's do empreendimento foram demarcadas, sinalizadas, e em muitos locais receberam mantas geotêxteis para conter sedimentos. Sempre que necessário as placas, cercas e mantas são restabelecidas. A recuperação de partes das APP's internas ocorrerá por meio do projeto de recuperação vegetal, que identificou as porções que requerem plantio de mudas nativas. Tal projeto iniciou em abril de 2024 por meio de empresa contratada exclusivamente para esta finalidade. As APP's que receberão intervenção da obra, como lançamentos de drenagem e travessias, serão, sempre que possíveis, recuperadas, por meio do plantio de mudas ou pelo paisagismo de proteção / ornamental (hidrossemeadura, grama, retorno da camada vegetal superficial, etc.).
39	O isolamento e proteção da área de preservação permanente é de responsabilidade do condomínio. Esta não poderá ser ocupada, devendo ser averbada junto à matrícula do imóvel.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	No início das atividades de implantação do empreendimento todas as APP's foram demarcadas, sinalizadas, e em muitos locais receberam em seus limites mantas geotêxteis para conter sedimentos. Tais dispositivos recebem readequações sempre que necessário. Na fase de operação do condomínio, as APP's estarão completamente isoladas por meio do fechamento (muro, gradis, etc.). As APP's estão averbadas na matrícula dos imóveis.
40	As áreas verdes urbanas são bem comum e responsabilidade do condomínio, não poderão ser ocupadas, devendo ser averbadas junto à matrícula do imóvel.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	As áreas verdes urbanas estão averbadas na matrícula do imóvel, e conforme mencionado por esta condicionante, são bem comum e responsabilidade do condomínio. Orientações sobre as áreas verdes serão repassadas à Associação de Moradores no repasse de responsabilidade, quando do início da operação do empreendimento.
41	É de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel e de seu representante legal a vedação do terreno ou a adoção de medidas de segurança de forma a evitar despejos clandestinos de resíduos no local.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	A gestão dos resíduos ocorre desde o início das obras, por meio da execução do PGRCC. No termo de passagem de responsabilidade a Associação de Moradores será informada sobre as práticas adequadas da gestão dos resíduos.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
42	Este empreendimento requer Licença de Operação, para tal, ao ser requerida, deverá atender a todas as condicionantes aqui exaradas e a legislação pertinente sob pena de indeferimento e arquivamento.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	NÃO	Todas as condicionantes aplicáveis ao empreendimento serão cumpridas ao longo da fase de implantação do residencial, e seu cumprimento será apresentado quando da solicitação da Licença de Operação – LO.
43	Para a obtenção da Licença de Operação - LO, apresentar Relatório sobre a implantação de medidas de controle previstas nos estudos ambientais apresentados e nas condicionantes da Licença de Instalação.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	NÃO	Quando da solicitação da Licença de Operação - LO serão apresentados os relatórios sobre a implantação das medidas de controle previstas nos estudos ambientais, e nas condicionantes das licenças, autorizações, outorgas, pareceres, etc., conforme solicita esta condicionante.
44	Observar rigorosamente o prazo de validade da presente licença.	Alphaville	19/05/2028	Em andamento	NÃO	O pedido de renovação desta licença, caso necessário, ocorrerá dentro dos prazos legais junto ao órgão ambiental competente.
45	A Licença de Instalação só é válida se acompanhada de mapa base do empreendimento com estatística, assinado pelo IAT.			Informativa		

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.60617 – Estágio inicial fora da APP

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Florestal é válida para a supressão de vegetação nativa fora de APP em estágio inicial, com área de 10,5069 ha e volume de 1,175,908 m³ de material lenhoso; e supressão de vegetação nativa fora de APP em estágio médio, com área de 6,0637 ha e volume de 1,660,492 m³ de material lenhoso, para execução do empreendimento Alphaville Paraná, localizado na Rua Domingos Puppi (Estrada do Rio Verde) s/nº, Fazenda Timbutuva, município de Campo Largo, com registro imobiliário de nº 52,087 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, e coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654,978,90 m e N 7,182,899,83 m;			Informativa	NÃO	
1.02	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha;	Alphaville	Pré obra	Concluída	NÃO	Condicionante atendida. Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Processo 16.293.157-1, com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
1.03	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias;	Alphaville	Pré obra	Em andamento	NÃO	Documento foi apresentado em 14/09/2022 junto ao Processo 19,475,957-6, tendo sido solicitadas complementações nos documentos. As mesmas estão sendo elaboradas e serão protocoladas em breve.
1.04	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP – Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras. Toda ocupação e obras de instalação do empreendimento ocorreram conforme licenciamento ambiental aprovado por esta autorização.
1.05	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental e nesta autorização foram consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos ambientais.
1.06	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo.
1.07	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado, e incorporado ao solo do empreendimento.

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.60617 – Estágio inicial fora da APP

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP). Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebra e cerquite alaranjado. Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões. Tais ações foram apresentadas no relatório do Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.407-1.
1.09	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.10	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.11	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
1.12	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.55093 – Estágio inicial na APP

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Florestal é válida para a supressão de vegetação em área de preservação permanente em estágio inicial, com área de 0,3731 ha e volume de 77,49 m³ de material lenhoso; e supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente em estágio médio de regeneração, com área de 1,3863 ha e volume de 308,74 m³ de material lenhoso, para execução do empreendimento Alphaville Paraná, localizado na Rua Domingos Puppi (Estrada do Rio Verde) s/nº, Fazenda Timbutuva, município de Campo Largo, com registro imobiliário de nº 52,087 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, e coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654,978,90 m e N 7,182,899,83 m;			Informativa		
1.02	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha;	Alphaville	Pré obra	Concluída	NÃO	Condicionante atendida. Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Processo 16.293.157-1, com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
1.03	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias;	Alphaville	Pré obra	Em andamento	NÃO	Documento foi apresentado em 14/09/2022 junto ao Processo 19.475.957-6, tendo sido solicitadas complementações nos documentos. As mesmas estão sendo elaboradas e serão protocoladas em breve.
1.04	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras. Toda ocupação e obras de instalação do empreendimento ocorreram conforme licenciamento ambiental aprovado por esta autorização.
1.05	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental e nesta autorização foram consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos ambientais.
1.06	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo.
1.07	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado, e incorporado ao solo do empreendimento.

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.55093 – Estágio inicial na APP

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	NÃO	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP). Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebrada ou cerquite alaranjado. Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões. Tais ações foram apresentadas no relatório do Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.407-1.
1.09	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.10	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.11	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
1.12	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Autorização Ambiental Intervenção APP nº 57392

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Ambiental é válida para intervenção em Áreas de Preservação Permanente, a fim de implantação das travessias, fechamentos ou de dispositivos de lançamento de drenagem pluvial, totalizando: 8 transposições viárias, 6 transposições de emissários ou coletores tronco para conduzir o efluente produzido internamente para uma estação elevatória, 2 intervenções exclusivas para a implantação de gradil de fechamento do empreendimento, 19 intervenções para a implantação de dispositivos de lançamento de drenagem pluvial, para o loteamento residencial denominado "Alphaville Paraná", localizado na Rua Domingos Puppi (Estrada do Rio Verde) s/nº, Fazenda Timbutuva, município de Campo Largo, registro imobiliário de nº 52.087 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, com coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654.978,90 me N 7.182.899,83 m.			Informativa		
1.02	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos ambientais. Tais medidas serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento para que continuem as ações preventivas, mitigadoras, compensatórias.
1.03	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.04	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.05	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
1.06	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea nº 11015/2023/DUIO-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O usuário deverá corrigir os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para o uso pretendido, quando couber, por sua conta e risco, observando as normas e legislações específicas vigentes.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Caso necessário, as ações elencadas por esta condicionante serão integralmente cumpridas.
1.02	Este uso estará sujeito à fiscalização do INSTITUTO e poderá ser revisto a qualquer tempo, podendo ser submetido ao processo de outorga.		-	Informativa		
1.03	No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da interferência ou uso de recursos hídricos, o usuário deverá comunicar formalmente ao INSTITUTO, por meio de formulário próprio.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Ao final da implantação do empreendimento, o poder público responsável será informado sobre o encerramento das atividades.
1.04	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.05	Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.			Informativa		

Portaria de Outorga de Direito para Bueiro nº 11728/2022/OD-GOUT; 11731/2022/OD-GOUT; 11734/2022/OD-GOUT; 11735/2022/OD-GOUT; 11736/2022/OD-GOUT; 11737/2022/OD-GOUT; 11730/2022/OD-GOUT; 11733/2022/OD-GOUT

Portaria de Outorga de Direito para Travessia nº 13565/2022/OD-GOUT; 13567/2022/OD-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança das obras hidráulicas, devendo assegurar que o projeto apresentado, a construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados, devendo manter em seu poder todos os estudos, projetos e documentos correlatos produzidos para apresentação ao INSTITUTO durante fiscalização ou quando solicitados.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	O projeto aprovado está sendo executado conforme cronograma da obra, e atenderá integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.02	O outorgado deverá instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, na forma determinada pelo Poder Público Outorgante, a fim de que sejam resguardados interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	O projeto aprovado está sendo executado conforme cronograma da obra, e atenderá integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.03	A outorga poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12,726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.		-	Informativa		
1.04	A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.05	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Quaisquer alterações nos projetos apresentados serão informadas ao órgão responsável e objeto de novo requerimento para análise. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.
1.06	Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela Art. 6º legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		

Portaria de Outorga de Direito para Bueiro nº 11728/2022/OD-GOUT; 11731/2022/OD-GOUT; 11734/2022/OD-GOUT; 11735/2022/OD-GOUT; 11736/2022/OD-GOUT; 11737/2022/OD-GOUT; 11730/2022/OD-GOUT; 11733/2022/OD-GOUT

Portaria de Outorga de Direito para Travessia nº 13565/2022/OD-GOUT; 13567/2022/OD-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.07	O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento		Caso necessário, os requerimentos de renovação destas outorgas serão encaminhados ao poder público nas datas estipuladas por esta condicionante. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.
1.08	O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.			Informativa		
1.09	O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.			Informativa		
1.10	A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.			Informativa		
1.11	Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.			Informativa		
1.12	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.			Informativa		
1.13	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 13º 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.14	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.			Informativa		

Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada nº 2041.4.2024.28661

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1. Gerais						
1.01	Esta Autorização Florestal é válida para a supressão de 30 (trinta) indivíduos da espécie Araucaria angustifolia apresentadas nesse processo, com volume total estimado em 0,368 m³ de Jenha e 87,6454 m³ de tora, localizado na Rua Domingos Puppi (Estrada do Rio Verde), s/n, Fazenda Timbutuva, Bairro Cercadinho, registro imobiliário de nº 52.087 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, deste mesmo município situado entre as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) Xmin 654.833m W e Xmax 657.030m W; Ymin 7.182,251m S e Ymax 7.184.209m S; Fuso 22.			Informativa		
2. Específicas						
2.01	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão desta licença para apresentar ao IAT a Compensação Ambiental a ser realizada mediante plantio de nativas no interior do imóvel, conforme Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 007/2008 e Resolução SEMA 003/2019, a fim de compensar e mitigar as árvores objeto deste licenciamento: 10 mudas de Araucaria angustifolia por cada indivíduo autorizado (300 mudas no total), ou mesclar com outras espécies constantes na Lista Oficial das Espécies Ameaçadas Portaria MMA nº 148/2022 – dentro do número total exigido.	Alphaville	Implantação	Em andamento	NÃO	Processo de compensação ambiental em andamento. Até maio de 2024 será apresentado ao IAT o relatório de cumprimento desta condicionante.
2.02	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.			Informativa		
2.03	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante a supressão vegetal	Concluído	NÃO	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no licenciamento ambiental e Plano Básico Ambiental foram consideradas e, quando aplicável, executadas, durante o corte das árvores autorizadas, minimizando os impactos.
2.04	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante a supressão vegetal	Concluído	NÃO	As árvores foram suprimidas, e os troncos foram armazenados no interior da obra. Posteriormente serão utilizados no próprio empreendimento, possivelmente como mourões para proteção de APP's e delimitação do PRAD.
2.05	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante a supressão vegetal	Concluído	NÃO	A madeira suprimida não será destinada para fora do empreendimento; a mesma será utilizada em atividades internas, possivelmente como mourões para APP e delimitação do PRAD.

Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada nº 2041.4.2024.28661

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
2.06	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
2.07	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
2.08	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
2.09	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará o imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

1.3 Programas ambientais

Na **Tabela 3** apresenta o detalhamento dos Programas Ambientais em execução / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná.



Tabela 3 – Programas ambientais executados / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná

PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
Programa de Gerenciamento Ambiental	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21,405,935-5)
Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: agosto de 2023 (20,982,797-2) Protocolo 2: fevereiro de 2024 (21,749,110-0)
Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21,405,935-5)
Programa de Educação Ambiental	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21,405,935-5)
Programa de Comunicação Social	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville	Declaração de Responsabilidade	Protocolo 1: novembro de 2023 (21,405,935-5)
Programa de Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville	Não se aplica	Não se aplica
Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21,405,935-5)



PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
Programa de Supressão Controlada e Afugentamento e Resgate da Fauna e Flora	Alphaville	Durante a supressão	Finalizado	CMA Ambiental		Protocolo Único: janeiro de 2024 (21.608,407-1)
Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	CMA Ambiental		Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608,524-8)
Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	CMA Ambiental		Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608,570-1)
Programa de Recuperação de Áreas Degradadas	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	Tarumã Serviços de Apoio a Engenharia e Jardinagem		Previsão: outubro de 2024
Plano de Contingência de Fauna	Alphaville	Operação	Será iniciado quando da operação do empreendimento	Empresa será contratada quando iniciar a operação do empreendimento	Não se aplica	Previsão: seis meses após o início da operação do empreendimento

1.4 Ruídos

Sobre os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes ($L_{Aeq, t}$), para cada mês (novembro de 2023 a abril de 2024) foram executadas medições conforme NBR 10.151:2019 em 7 pontos distribuídos pelo empreendimento, principalmente nas divisas com os terrenos vizinhos (**Figura 1**). Tais pontos foram locados nos mesmos locais das medições realizadas no EIA RIMA, estudo que embasou o licenciamento ambiental.

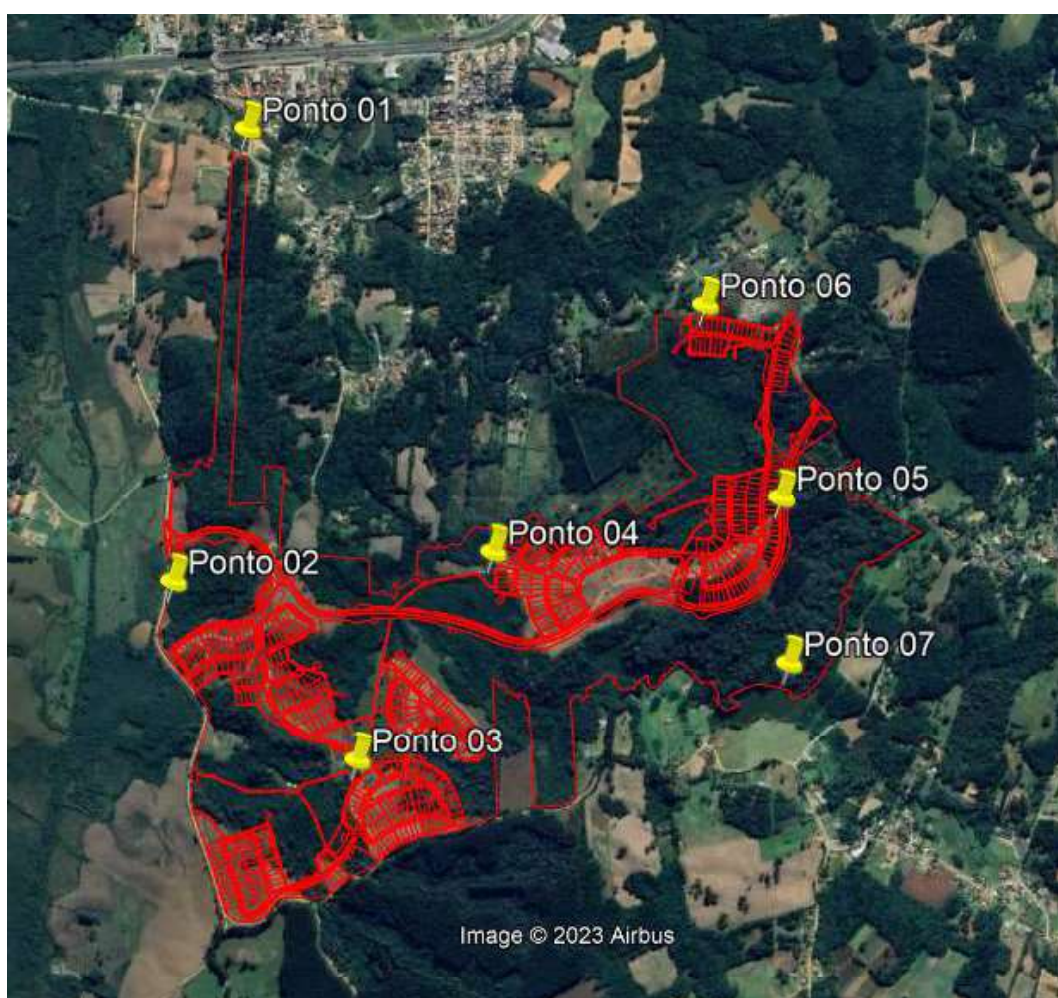


Figura 1 – Localização dos pontos de medição dos níveis de pressão sonora equivalente

Nas medições foi utilizado um sonômetro digital da marca Criffer, modelo Octava-Plus, e para a calibração foi usado o Calibrador Eletroacústico da marca Inlite, modelo CALPRO, ambos com certificado de calibração válidos (Certificado de Calibração nº 153556R/2024 –

Sonômetro e Certificado de Calibração nº 154256R/24 – Calibrador). Os referidos certificados estão apresentados no **Anexo 1** deste documento.

Em cada ponto avaliado, as medições ocorreram durante 10 minutos, conforme metodologia explanada pela NBR 10.151:2019 , com os registros dos resultados em intervalos de 1 segundo, tendo sido gerados laudos técnicos indicando dentre outros, os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes (L_{aeq}, t).

Na **Figura 2** são apresentados alguns registros das medições dos níveis de pressão sonora contínuos equivalentes no período deste relatório.



Figura 2 – Registros das medições dos níveis de pressão sonora equivalente

Abaixo é apresentada a **Tabela 4** com os resultados evidenciados em campo, bem como a comparação com o limite legal estabelecido pela Lei Municipal 2.406/12 – Art. 6º (sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil).

Tabela 4 – Resultado das medições dos níveis de pressão sonora

Pontos de Monitoramento	Novembro 2023	Dezembro 2023	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Limite Máximo Permitido (diurno)
01	64,11	59,59	63,01	62,63	57,00	90 dB(A)
02	58,24	56,51	52,52	61,95	66,75	
03	73,69	51,01	56,57	63,49	63,29	
04	45,49	45,22	45,10	41,65	41,31	
05	47,43	44,20	42,99	56,70	51,90	
06	42,52	48,74	58,65	37,62	42,31	
07	52,84	56,53	63,82	48,11	54,66	

Nota: por problemas técnicos no equipamento, as medições de janeiro de 2024 não foram registradas.

Nenhuma medição ultrapassou o limite legal estabelecido pela Lei Municipal 2.406/12 – Art. 6º (sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil), atendendo satisfatoriamente as premissas ambientais tanto do município de Campo Largo PR, quanto da Alphaville.

Também não foram recebidas reclamações pelo Canal de Comunicação Direto com a comunidade, detalhado no relatório semestral do Programa de Comunicação Social.

Os laudos técnicos e observações diversas feitas durante as medições estão apresentados no **Anexo 2** deste documento.

1.5 Monitoramento Ambiental

Vistorias mensais seguiram ocorrendo junto às obras e atestaram a compatibilidade das mesmas com as condições ambientais necessárias a implantação do empreendimento.

Após cada vistoria, um relatório com as não conformidades foi elaborado, e enviado as empresas terceirizadas contratadas para adoção de medidas corretivas. Em prazo determinado, um novo relatório foi enviado a Alphaville formalizando as medidas preventivas / corretivas executadas.

No **Anexo 3** estão apresentados os relatórios das vistorias que ocorreram de novembro de 2023 a abril de 2024, já apresentando as corretivas adotadas no período em questão.

2. CONCLUSÕES

O Programa de Gerenciamento Ambiental vem atuando no gerenciamento dos impactos ambientais que possam vir a ocorrer durante a fase de implantação do residencial.

Vistorias mensais seguem sendo realizadas por profissional técnico habilitado para averiguar as condições ambientais do empreendimento, e estão sendo propostas, sempre que necessário, medidas de boa conduta, preventivas e corretivas considerando as fragilidades do ecossistema.

O Programa de Gerenciamento Ambiental também abrange a gestão de todas as licenças e autorizações ambientais inerentes ao empreendimento, sendo realizado o controle das suas validades, necessidades de renovações, e acompanhamento das condicionantes.

O acompanhamento dos demais programas ambientais executados junto às obras também ocorre neste relatório, informando os responsáveis pelas atividades, datas de protocolo, status, andamento das ações, e demais informações pertinentes.

Conforme metodologia desenvolvida, o acompanhamento dos níveis de pressão sonora equivalente também está sendo apresentado neste documento, com sete pontos de monitoramento, não tendo nenhuma medição resultado em valores acima da legislação municipal aplicável.

No órgão ambiental relatórios semestrais estão sendo protocolados, atestando o cumprimento das ações elencadas nos estudos ambientais protocolados e licenças e autorizações emitidas.

Neste contexto, destaca-se que as obras do empreendimento Alphaville Paraná vêm mantendo de forma satisfatória o equilíbrio ambiental entre as atividades de implantação do residencial e a proteção do meio ambiente, respondendo e se readequando de forma rápida quanto a impactos identificados (através de medidas corretivas), ou aqueles possam vir a ocorrer no residencial, através de medidas de boa conduta e preventivas.

3. ANEXOS
